

PROVADO EM 15/12/93  
POR *[assinatura]*



PROJETO DE LEI Nº 589/93

589/93

EM 29 SET 1993

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Sarandi para o Triênio 1994/1996.

MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

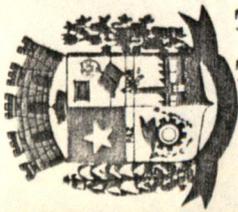
Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Sarandi, para o triênio 1994/1996, constituídos pelos Anexos integrantes desta Lei, estima as Despesas de Capital em CR\$ 11.887.000.000,00 (onze bilhões, oitocentos e oitenta e sete milhões de cruzeiros reais).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1994/1996, são os provenientes das Receitas próprias do Município e Convênios firmados com Órgãos Estaduais e Federais, nas devidas proporções de cada exercício.

Art. 3º - As Despesas de Capital programadas nos recursos considerados disponíveis à vista da previsão de despesas desdobrar-se-ão na seguinte forma:

A - POR PODERES	1994	1995	1996	TOTAL
LEGISLATIVO	28.000.000,00	60.000.000,00	120.000.000,00	208.000.000,00
EXECUTIVO	1.659.000.000,00	3.340.000.000,00	6.680.000.000,00	11.679.000.000,00
B - POR FUNÇÕES	1994	1995	1996	TOTAL
Legislativo	28.000.000,00	60.000.000,00	120.000.000,00	208.000.000,00
Adm. e Planejamento	147.000.000,00	300.000.000,00	600.000.000,00	1.047.000.000,00
Agricultura	20.000.000,00	40.000.000,00	80.000.000,00	140.000.000,00
Educação e Cultura	427.000.000,00	860.000.000,00	1.720.000.000,00	3.007.000.000,00
Habitação e Urbanismo	390.000.000,00	790.000.000,00	1.580.000.000,00	2.760.000.000,00
Ind., Comércio e Serviços	30.000.000,00	60.000.000,00	120.000.000,00	210.000.000,00
Saúde e Saneamento	410.000.000,00	820.000.000,00	1.640.000.000,00	2.870.000.000,00
Trabalho	5.000.000,00	10.000.000,00	20.000.000,00	35.000.000,00
Transporte	230.000.000,00	460.000.000,00	920.000.000,00	1.610.000.000,00
<b>T O T A I S</b>	<b>1.687.000.000,00</b>	<b>3.400.000.000,00</b>	<b>6.800.000.000,00</b>	<b>11.887.000.000,00</b>

EXPEDIENTE LIDO  
EM 04 OUT 1993



Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais para cada exercício, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos podendo em decorrência da alteração da receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes dos Anexos desta Lei.

Parágrafo Único - as importâncias referentes aos exercícios de 1995 e 1996 estimados a preço de 1993, respectivamente, poderão, se for o caso, serem corrigidos monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes àqueles exercícios.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 1993.

*Milton Aparecido Martini*  
MILTON APARECIDO MARTINI  
= Prefeito Municipal =

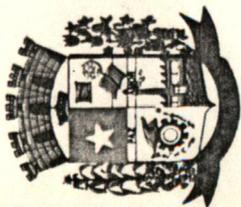


" J U S T I F I C A Ç Ã O "

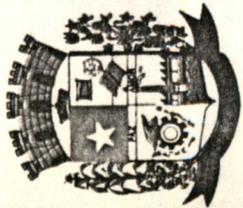
"Senhor Presidente e Nobres Vereadores"

O presente projeto de lei consubstancia propostas do Governo Municipal, cujos objetivos almejados se desdobram dentro dos seguintes programas orçamentários:

- 01 - Legislativa:
  - 01 - Processo Legislativo:- objetiva a construção e a instalação da Câmara Municipal.
- 03 - Administração e Planejamento:
  - 07 - Administração:- aquisição de veículo para os serviços oficiais do executivo.
  - 08 - Administração Financeira:- aquisição de equipamentos para reformular e melhorar os serviços de Tributação, Contabilidade e Tesouraria, assim como dar cumprimento à amortização da Dívida Interna Contratada (PrAM, PEDU e CURA).
- 04 - Agricultura:
  - 16 - Abastecimento:- dar prosseguimento às obras de conclusão e instalação do Matadouro.
- 08 - Educação e Cultura:
  - 41 - Educação da Criança de 0 a 6 Anos:- adquirir e construir creches nos bairros periféricos perifericos da sede.
  - 42 - Ensino Fundamental:- adquirir, construir, reformar e equipar o setor para ampliar e melhorar o atendimento ao ensino municipal, bem como a Educação Especial, compreendendo, principalmente, a APAE de Sarandi.
  - 45 - Ensino Supletivo:- implantação de cursos profissionalizantes no Município.



- 46 - Educação Física e Desportos:- objetiva a construção do Estádio Municipal de Sarandi, bem como, quadras de esportes polivalentes, como complemento em apoio ao esporte amador no Município.
- 47 - Assistência a Educandos:- esse programa tem por objetivo a aquisição de veículos para atender a demanda do transporte de alunos, professores e outras atividades curriculares, principalmente, para reforçar e incentivar os jovens a não desistirem da escola.
- 48 - Cultura:- tem por objetivo a ampliação do acervo da biblioteca pública Municipal, através da aquisição de livros e coleções modernas que auxiliem, a contento, tanto os discentes como os docentes, bem como, também, a construção de uma Biblioteca Pública no Jardim dependência.
- 10 - Habitação e Urbanismo:
- 57 - Habitação:- embora a produção de Unidades Habitacionais não ter a característica típica de atuação do setor público, o Executivo Municipal vem atuando corretivamente nesse campo, atendendo uma clientela bem definida e assegurando condições básicas de qualidade de vida, de forma a atenuar o déficit habitacional através de autoconstruções pelo sistema de mutirão.
- 58 - Urbanismo:- a meta base desse programa é adquirir área física para instalação de próprios públicos para ampliar e melhorar o padrão de atendimento à população em geral.
- 60 - Serviços de Utilidade Pública:- adquirir equipamentos que proporcione, cada vez melhor, o atendimento aos serviços de coleta de lixo, bem como aperfeiçoar e modernizar o sistema de iluminação pública nas vias urbanas, inclusive na BR 376, praças e os jardins existentes na sede do Município.
- 11 - Industria, Comercio e Serviços.
- 62 - Indústria:- prosseguir com o incentivo para instalação de indústrias no Município.
- 13 - Saúde e Saneamento:
- 75 - Saúde:- aquisição de equipamentos e instalações adequadas à expansão para o necessário atendimento médico, odontológico e sanitário, definindo uma agenda clara de atuação, que considere a magnitude e a heterogeneidade das demandas dessa área.
- 76 - Saneamento:- melhorar e ampliar o sistema para aumentar a disponibilidade e a potabilidade da água para o abastecimento à população, e, executar a implantação para ampliação do sistema de esgoto sanitário através do PROSERGE.
- 77 - Proteção ao Meio Ambiente:- dar prosseguimento ao combate a erosão existente no Município.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

**SARANDI**  
O FUTURO JÁ  
é aqui

№ 589 / 93

Fl.nº 04

14 - Trabalho:

80 - Relações do Trabalho:- aquisição de equipamentos para reformular e melhorar o atendimento a todos os servidores pertinentes ao Quadro de Pessoal do Município.

16 - Transporte:

88 - Transporte Rodoviário:- ampliar a frota mecanizada adquirindo máquinas e caminhões.

91 - Transporte Urbano:- assegurar dotação relacionada com projetos que visem a execução asfáltica e implantação de viadutos sobre a linha férrea e BR 376.

*Milton Aparecido Martini*  
MILTON APARECIDO MARTINI  
= Prefeito Municipal =

